

ANEXO VI – PORTARIA MROSC CULTURA
PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF		
Endereço Completo: QOF – Conjunto E, Lote 08, Sala 203, Candangolandia-DF		
CNPJ: 09.663.359/0001-13		
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP.: 71.727-505
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal: Gisely Neres de Oliveira		
Cargo: PRESIDENTE		
RG: 2.194.240	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 003.095.811-33
Telefone Fixo: 61 30216160	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal: incsdf.projetos@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: LUCAS DEPICOLI		
Função na parceria: Coordenador Geral		
RG: 10.668.415	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 080.211.759-74
Telefone Fixo: 61 982705537	Telefone Celular: 61 982705537	
E-Mail do Responsável: projetosmrosc@gmail.com		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE)	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: 08.07.2020	TÉRMINO: 16.08.2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Realização do Projeto CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE), homenageando as Regiões Administrativas: Santa Maria, Riacho Fundo I e II, Ceilândia, Varjão, Brazlândia, Taguatinga e São Sebastião , que aniversariaram recentemente, por meio de transmissão ao vivo pela internet (LIVE) pelo canal youtube.com.br , apresentando espetáculos de :Teatro, Mágica, Cultura Popular, Cultura Nordestina e Circense, promovendo dessa forma o fomento a cultura local, bem como a geração de emprego e renda e economia criativa para o Distrito Federal.	
JUSTIFICATIVA: O CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE) busca a valorização dos artistas/grupos do Distrito Federal, mostrando-os como viáveis para eventuais produtores culturais e apoiadores, apresentando ao público do Distrito Federal, sem cobrança de qualquer valor a título de bilheteria atendendo a um evento de caráter democrático,	

valorizando a cultura das cidades do Distrito Federal, facilitando assim o acesso aos bens e serviços culturais, bem como o fomento ao consumo da arte e serviços culturais locais, incrementando as relações de mercado entre produtores e consumidores de arte, propiciando o intercâmbio entre artistas das Regiões Administrativas, provocando o enriquecimento sociocultural e do pensamento crítico, democratizando as atividades artísticas onde a demanda geralmente está na baixa entre a população baseando-se na escassez de equipamentos ativos (teatros, cinemas, museus etc.), pela baixa acessibilidade a eles, pela oferta restrita de opções, e muitas vezes, pela falta de conhecimento e informação a respeito das opções presentes.

Economia Criativa A indústria criativa estimula a geração de renda, cria empregos e produz receitas de exportação, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

A Economia Criativa abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários.

Desta forma, com a execução do projeto proporcionaremos à população espetáculos de ótima qualidade técnica e também objetivando fortalecer e desenvolver um mercado de trabalho para parte da cadeia produtiva artística e profissional na área de eventos. A produção deste projeto gerará fortalecimento da cadeia produtiva e ampliação do acesso da população à fruição de bens e serviços culturais de qualidade.

Considerando que, uma das áreas econômicas de maior desenvolvimento no mundo contemporâneo é a cultura. A economia da cultura é uma ação dinâmica, estratégica e criativa, tanto pelo ponto de vista econômico como sob o aspecto social. Norteada por ideias, conceitos e valorização da geração da propriedade intelectual, as atividades da economia da cultura geram trabalho, emprego, renda e são capazes de propiciar oportunidades de inclusão social, devido à sua atuação com a diversidade. As indústrias culturais e a economia criativa são, cada vez mais, componentes fundamentais da economia em uma sociedade do conhecimento e o potencial da economia da cultura.

Fomento à Cultura local e Diversidade

O cronograma de apresentações Artísticas, foi desenvolvido de forma com que o espectador possa contemplar e absorver o melhor da cultura do DF em sua plenitude com grande variedade de estilos, como: Teatro, Mágica, Circense, Cultura Popular e Culturas Regionais.

Importância Social

O Projeto CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE), utilizou-se do critério baseando-se nos baixíssimos índices de atividades culturais e gratuitas para a população do DF, em razão da pandemia pela COVID 19, ressaltando ainda a escassez de centros culturais, teatros e/ou espaços em atividade, destinados para realização de projetos por determinação prevista em Decreto, referindo-se a necessidade de confinamento social.

Mediante o acima exposto, temos a certeza de que estaremos contribuindo com a sociedade e principalmente com a difusão da cultura local, com a execução do Projeto em parceria com essa conceituada Pasta de Cultura, levando para a população do DF, arte, cultura, lazer e entretenimento, de forma democrática, valorizando ainda mais o artista local com apresentações de altíssimo nível técnico, artístico e cultural, evidenciando desta forma uma das principais atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, que é: Promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme Decreto Nº. 20.264/99, Anexo 1, Artigo 2º, Inciso IX.

FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014:

Com o intuito de facilitar a execução do projeto em consonância com essa conceituada Pasta de Governo, o INCS/DF adotou como Plano de Trabalho, o modelo regulamentado pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

A aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil– MROSC, representa uma grande conquista. Com sua entrada em vigor em 23 de janeiro de 2016 na União, Estados e Distrito Federal, e nos Municípios em 1º de janeiro de 2017, passa a ser estabelecido um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Serão 28 (vinte e oito) apresentações via internet (LIVE) de 07 (sete) grupos artísticos (conforme cronograma de apresentações abaixo) homenageando 08 (oito) Regiões Administrativas do DF aniversariantes, para todas as faixas etárias e classes sociais, com acesso livre e gratuito por meio do endereço eletrônico: www.youtube.com.br – ID: UC8tFLi9885HMsl3LuY632PQ

Observações:

Ressaltamos que embora o canal Youtube participe de um programa específico de “monetização”, o InCS/DF bem como artistas participantes do Projeto Circuito Cultural das Cidades 2020 – LIVE, **não receberão qualquer remuneração por parte do referido canal**, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Pré-Produção: Escolha dos artistas

Período: Por se tratar de projeto adaptado as normas de confinamento, o referido projeto manteve o mesmo “set list” de artistas da versão anterior proposta,

	alterando apenas o formato das apresentações.
Produção: Transmissão (ao vivo) das apresentações pelo canal YOUTUBE.	Período: de 08/07/2020 a 15/07/2020.
Pós-Produção: Relatório Final de Execução.	Período: de 16/07/2020 a 16/08/2020

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES:

CIDADES HOMENAGEADAS	Data	1ª atração 10h	2ª atração 11h	3ª atração 15h	3ª atração 16h
<i>Santa Maria</i>	08/07	Mágico Tio André	Turma do Cerradinho	Mamulengo Fuzuê	Cia Artetude de Teatro e Circo
<i>Riacho Fundo I</i>	09/07	Palhaço Godinho	Cia de Teatro Ser Criança	Mamulengo Fuzuê	Grupo bagagem e Cia de Bonecos
<i>Riacho Fundo II</i>	10/07	Mágico Tio André	Turma do Cerradinho	Mamulengo Fuzuê	Cia Artetude de Teatro e Circo
<i>Ceilândia</i>	11/07	Palhaço Godinho	Cia de Teatro Ser Criança	Mamulengo Fuzuê	Grupo bagagem e Cia de Bonecos
<i>Varjão</i>	12/07	Mágico Tio André	Turma do Cerradinho	Cia Artetude de Teatro e Circo	
<i>Brazlândia</i>	13/07	Palhaço Godinho	Cia de Teatro Ser Criança	Grupo bagagem e Cia de Bonecos	
<i>Taguatinga</i>	14/07	Mágico Tio André	Turma do Cerradinho	Cia Artetude de Teatro e Circo	
<i>São Sebastião</i>	15/07	Palhaço Godinho	Cia de Teatro Ser Criança	Grupo bagagem e Cia de Bonecos	

OBJETIVOS E METAS:

O Projeto CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE) é desenvolvido pelo Instituto Cultural e Social do Distrito Federal – InCS/DF e se conceitua por um conjunto de 08 (OITO) eventos transmitidos simultaneamente pela internet (LIVE) pelo canal YOUTUBE de apresentações artísticas e seguimentos variados, com o objetivo não só de entreter, mas também de transmitir valores positivos através da arte, bem como mover o mercado de economia criativa.

Específicos / Metas:

- Valorização dos artistas/grupos do Distrito Federal, mostrando-os como viável para eventuais produtores culturais e apoiadores;
- Apresentar ao público do Distrito Federal, sem cobrança de qualquer valor a título de bilheteria, atendendo a uma festa de caráter democrático;
- Valorização da cultura das cidades do Distrito Federal;
- Formação de plateia, facilitando o acesso aos bens e serviços culturais;
- Fomentar o consumo da arte e serviços culturais locais, incrementando as relações de mercado entre produtores e consumidores de arte;
- Provocar o enriquecimento sociocultural e do pensamento crítico.
- Contribuir para o mercado da economia criativa, ao gerar emprego e renda para artistas e equipes técnica participantes do projeto e equipe administrativa, valorizando assim a economia local.
- Realizar eventos que não gerem risco a saúde pública, com a tomada de todas as medidas necessárias para evitar o contágio de doenças de fácil transmissão.

RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS:

- Todas as apresentações serão devidamente registradas para posterior apresentação de relatório final, atestando desta forma a realização das atividades, presença e interação dos espectadores.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

O Projeto CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE) estima um público de aproximadamente 5000 (cinco mil) espectadores via internet (YOUTUBE) para os 08 (oito) dias de produção, com público formado por de todas às classes sociais e faixas etárias e com acesso livre a internet.

CONTRAPARTIDA:

No caso da presente parceria não é legalmente exigível a contrapartida financeira.

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Produção – Transmissão ao vivo pela internet (YOUTUBE), com gravação em Studio, localizado na: ADE/Sul Conjunto 04 Lote 26 – Samambaia/DF - CEP: 72.314-704	08.07.2020	15.07.2020
Pós-Produção – Apresentação de Relatório Final.	16.07.2020	16.08.2020

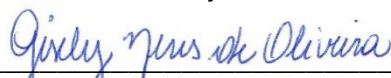
MARCOS EXECUTORES		
AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Produção – Transmissão ao vivo pela internet (YOUTUBE), com gravação em Studio, localizado na:	08.07.2020	15.07.2020
Pós-Produção – Apresentação de Relatório Final.	16.07.2020	16.08.2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MODALIDADE: Repasse único
MÊS: julho/2020
VALOR: R\$ 274.820,45 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OTOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTES DE RECURSOS: Emenda Parlamentar Deputado Hermeto: <ul style="list-style-type: none"> • Unidade Orçamentária: 16101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF. • VALOR DO RECURSO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Conforme Planilha em Anexo

ANEXOS
<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
<input checked="" type="checkbox"/> PLANO DE COMUNICAÇÃO
<input type="checkbox"/> PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS. Especificar: Documentos de comprovação de valores do cronograma físico-financeiro que não possuam preço público e demais documentos pertinentes.

Brasília DF, 26 de junho de 2020.



Gisely Neres de Oliveira
Instituto Cultural e Social do DF – InCS/DF
Presidente